

EDITAL PPGFIL N° 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES MATRICULADOS NO PPGFIL

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB (PPGFIL/UnB) torna público o Edital PPGFIL 04/2024 para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes do PPGFIL regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Filosofia.
- 1.2. Cabe ao presente edital selecionar candidatos/as às cotas do auxílio financeiro, nas modalidades bolsa de mestrado e bolsa de doutorado, distribuídas pelo Decanato de Pós-graduação (DPG/UnB).
- 1.3. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Edital não terão garantia de recebimento do auxílio, uma vez que a distribuição das cotas aos Programas de Pós-graduação (PPGs) será realizada pelo DPG, conforme critérios definidos no item 6.1.4. do Edital DPG 006/2024.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar a permanência de estudantes do PPGFIL, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, buscando reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social da CAPES, nos cursos de mestrado e doutorado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos são oriundos da Chamada CNPq n° 35/2023 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Mestrado e Doutorado – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2024.
- 3.2. Serão disponibilizadas pelo Decanato de Pós-graduação da UnB 40 (quarenta) bolsas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 34 (trinta e quatro) bolsas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00.
- 3.3. Cada bolsa equivale a 24 mensalidades para o aluno de mestrado e 48 mensalidades para o aluno de doutorado.
- 3.4. As cotas serão distribuídas aos PPGs de acordo com critérios definidos no item 6.1.4. do Edital DPG 006/2024.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, expostos nos Artigos 7 e 14 da PORTARIA CNPq N° 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022:
- 4.1.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e com o currículo atualizado;
 - 4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
 - 4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado do PPGFIL;
 - 4.1.4. Não estar aposentado;
 - 4.1.5. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
 - 4.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
 - 4.1.7. Não acumular vínculo empregatício ou funcional, exceto se houver anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
 - 4.1.8. Não acumular vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, exceto se o bolsista for contratado como professor substituto.
 - 4.1.9. Não acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica;
 - 4.1.10. Não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições serão realizadas **no período de 08/04/2024 a 11/04/2024**, por submissão eletrônica dos seguintes documentos digitais a serem enviados por e-mail, em um único arquivo pdf, para o endereço secposich@unb.br com cópia para posfil@unb.br:
- 5.1.1. **Curriculum Lattes** do(a) candidato(a), atualizado;
 - 5.1.2. **Projeto de pesquisa** em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte *Times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, contendo, no mínimo:
 - a) identificação da proposta e sua pertinência em uma linha do programa;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos e metas a serem alcançados;
 - d) principais contribuições científicas da proposta;
 - e) referências bibliográficas;
 - f) estágio atual de pesquisa e cronograma de execução.
 - 5.1.3. **Carta de apresentação**, datada e assinada, com no máximo duas páginas contendo, no mínimo:
 - a) intenções do candidato com relação à pós-graduação;
 - b) declaração da necessidade do auxílio;

- c) declaração de residência.
- 5.2. A avaliação e classificação dos candidatos serão efetuadas pela CPG – Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
- 5.3. Para a classificação de candidatos(as), a Comissão tomará como base os documentos seguintes:
- 5.3.1. A carta de apresentação;
- 5.3.2. Projeto de pesquisa;
- 5.3.3. Currículo Lattes.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As inscrições serão realizadas **no período de 08/04/2024 a 11/04/2024**, por submissão eletrônica.
- 6.2. Os resultados provisórios serão divulgados no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br> **a partir das 18h do dia 12/04/2024.**
- 6.3. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até **15/04/2024**, mediante solicitação escrita ao PPGFIL, fundamentada em razões amplamente justificadas, somente por e-mail (secposich@unb.br e posfil@unb.br)
- 6.4. O resultado definitivo será divulgado no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br>, a partir do dia **16/04/2024.**

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA

- 7.1. A prestação de contas do bolsista deverá ser feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG de Relatório informando:
- a) o rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;
- b) a descrição das atividades desenvolvidas na vigência da bolsa;
- c) sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;
- 7.2. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- 7.3. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 8.2. Os casos omissos serão decididos pela CPG do PPGFIL;
- 8.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Hahn
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPGFIL/UnB